

# **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**

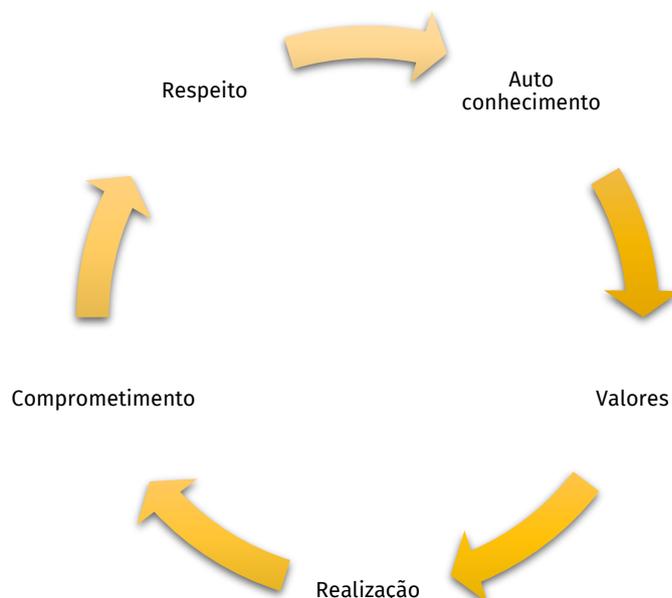
## **GRUPO CARLETTI**



## O que é um código de conduta e ética?

O código de ética e conduta é um documento que estabelece os princípios e as normas que definem as práticas de atuação de uma empresa. No dia a dia, serve como um guia de referência para todos os integrantes, fornecedores e parceiros da organização, aqueles que precisam tomar decisões considerando as atitudes previstas no código.

## Políticas e Práticas



**Respeito** aos que integram o nosso ambiente e com os quais interagimos é indispensável, em qualquer situação.

O **autoconhecimento** um dos pilares mais importantes para a vida laboral, tomada de decisões e ações dentro da companhia.

Nosso compromisso é defender aquilo que acreditamos, com especial ênfase aos **valores** da Empresa, que são os princípios norteadores do nosso trabalho:

- Respeito ao ser humano;
- Respeito à diversidade;
- Ética e transparência nas relações;
- Sólido relacionamento com clientes e fornecedores;
- Defesa do meio ambiente;
- Desenvolvimento sustentável.

**Realização** é estar satisfeito com o trabalho, com a empresa, é querer realizar, empreender, e com atitude positiva.

**Comprometimento** é vestir a camisa e encarar os objetivos da Empresa como se fossem seus.

## Relações com os meios



**Relação com clientes:** Clientes satisfeitos são a razão da existência do Grupo Carletti e ter a sua preferência é o objetivo de todos nós. Portanto, é princípio básico servir ao cliente, com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade social, comunitária e ambiental, e com pleno respeito às leis e regulamentações.

**Relação com concorrentes:** A competitividade dos produtos fabricados e/ou comercializados pelo Grupo Carletti deve ser exercida com base na concorrência livre e leal. A empresa não admite que sejam feitas declarações - verbais ou escritas - que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber. É expressamente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios do Grupo a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes.

**Relação com fornecedores:** Para o Grupo Carletti, os fornecedores são parceiros estratégicos. A escolha e contratação de fornecedores devem ser sempre baseadas na qualidade, na confiabilidade, em preços competitivos, em critérios técnicos e éticos, e no cumprimento de prazos, observadas as necessidades da empresa. Devem ser conduzidas por meio de um processo objetivo e predeterminado, como concorrência ou cotação de preços, que garantam a melhor relação custo-benefício.

**Relação com governos e órgãos públicos:** A corrupção prejudica a sociedade de várias formas, causando danos nas áreas política, econômica e social. O Grupo Carletti mantém o mais alto nível de integridade na relação com representantes do governo e promove o cumprimento de todas as leis vigentes e aplicáveis ao seu negócio e nos contratos e convênios estabelecidos com o poder público.

**Conflito de interesse:** Um potencial conflito de interesse surge quando um colaborador se envolve, direta ou indiretamente, em situações que possam influenciar em suas decisões profissionais, ou que resultem ou possam resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, para membros da sua família ou amigos. Os colaboradores devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses do Grupo Carletti, nem causem danos à sua imagem e reputação.

**Segurança e saúde do trabalho:** Cada colaborador é responsável, em sua unidade de trabalho, pela proteção da coletividade. Todas as leis e normas referentes à segurança de instalações e do trabalho devem ser rigorosamente obedecidas. Isso também vale para as diretrizes e procedimentos internos.

**Meio ambiente:** O compromisso do Grupo Carletti, no que se refere ao meio ambiente, é cumprir as exigências legais, bem como promover o desenvolvimento sustentável. Este não é um compromisso somente da Empresa, por isso, os colaboradores devem conduzir suas operações, seus projetos e seus serviços em conformidade com as regulamentações aplicáveis:

1. Utilizar recursos naturais com responsabilidade, sem prejuízo ao meio ambiente;
2. Armazenar e descartar resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;
3. Usar material reciclável, matérias-primas e processos de fabricação que visem o menor impacto negativo possível sobre o meio ambiente;
4. Incentivar a reciclagem de materiais;
5. Reportar aos gestores as suspeitas de qualquer irregularidade nessa área.

### **Recebimento e Oferta de Brindes, Presentes Corporativos e Hospitalidades Formais**

A Carletti reconhece a importância de manter os mais altos padrões de conduta ética e transparência em todas as suas interações comerciais. Como parte integrante de nossa cultura corporativa, esta política estabelece diretrizes claras e práticas para o recebimento e oferta de brindes, presentes corporativos e hospitalidades formais. A adesão a esta política é obrigatória para todos os funcionários, contratados, parceiros e representantes da Carletti.

#### **1. Recebimento de Brindes e Presentes Corporativos:**

- Os funcionários da Carletti devem evitar aceitar brindes, presentes corporativos ou favores de clientes, fornecedores ou outras partes interessadas que possam influenciar ou parecer influenciar decisões de negócios, em conformidade com o Artigo 117 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).
- Qualquer brinde ou presente recebido deve estar em conformidade com as políticas internas e os regulamentos legais aplicáveis, incluindo o Código de Ética e Conduta Empresarial e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- Brindes ou presentes de valor significativo devem ser recusados e devolvidos ao remetente com uma explicação educada sobre a política da empresa.

#### **2. Oferta de Brindes e Presentes Corporativos:**

- A oferta de brindes ou presentes corporativos em nome da Carletti deve estar em conformidade com as leis e regulamentações locais e internacionais, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- Todos os brindes e presentes oferecidos devem ser de valor razoável, apropriados e não devem comprometer a integridade ou a imparcialidade da empresa ou de seus funcionários.

- É proibido oferecer brindes ou presentes com o objetivo de obter tratamento preferencial ou vantagens injustas em negociações comerciais, conforme estabelecido na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

### 3. Hospitalidades Formais:

- A Carletti reconhece a importância das relações comerciais e pode ocasionalmente oferecer hospitalidades formais, como almoços, jantares ou eventos de entretenimento a clientes, fornecedores ou parceiros comerciais.
- Todas as hospitalidades formais oferecidas devem ser aprovadas previamente por um supervisor ou gerente responsável e estar em conformidade com as políticas internas da empresa, conforme preconizado pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- As despesas relacionadas à hospitalidade devem ser razoáveis, transparentes e devidamente registradas nos registros contábeis da empresa, conforme exigido pela Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações).

### 4. Conformidade e Relatórios:

- Todos os funcionários da Carletti são obrigados a aderir a esta política e relatar imediatamente qualquer violação ou preocupação relacionada ao recebimento ou oferta de brindes, presentes corporativos ou hospitalidades formais, em conformidade com o Artigo 9º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- A violação desta política pode resultar em ações disciplinares, incluindo rescisão de contrato ou outras medidas corretivas, conforme a gravidade da infração, de acordo com as normas trabalhistas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

### 5. Revisão e Atualização:

- Esta política será revisada periodicamente para garantir sua relevância contínua e conformidade com as melhores práticas comerciais e regulamentações aplicáveis, incluindo as normas estabelecidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).

Ao aderir a esta política, a Carletti reitera seu compromisso com a integridade, ética e transparência em todas as suas operações comerciais e relações com partes interessadas.

**Cumprimento do código:** O Código aplica-se diretamente a todos os colaboradores e prestadores de serviços e reflete os valores e a cultura do Grupo Carletti. O seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as ações de trabalho.

**Dúvidas:** Nas situações de dúvida, o colaborador ou prestador de serviços deve contatar sua chefia imediata. Se ainda assim, persistir sua dúvida, deve procurar o Comitê de Ética.

**Denúncias:** Em qualquer caso que viole os princípios morais e éticos da Carletti, denuncie, através do nosso canal no nosso site: [carletti.com.br/missao-visao-e-valores/](http://carletti.com.br/missao-visao-e-valores/)

# AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA



Apresentação MA e RH - Carleti - Revisão Henrique.pptx de Ronny Rangel

## MISSÃO

Fornecer produtos e serviços de locação, venda, fabricação e prestação de serviços em equipamentos hidráulicos com qualidade, dando aos nossos clientes um atendimento de excelência e confiabilidade, sempre sustentados por inovação e desenvolvimento.

## VISÃO

Ser líder e reconhecida como melhor empresa do mercado nacional, atendendo às necessidades dos nossos clientes, prestando um serviço de excelência e superando os padrões de exigência de público.

## VALORES

Trabalho em equipe: Nossa força de trabalho é fruto dos resultados de nossa organização, do coletivo, do companheirismo. Os resultados de nossa organização são fruto da nossa força de trabalho, do coletivo.

## POLÍTICA DE QUALIDADE

A Carleti declara que todas as suas atividades de locação, venda e manutenção de equipamentos hidráulicos devem ser estabelecidas comprometendo-se com o alcance dos seus objetivos estratégicos, com a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade e em:

- Atender as expectativas dos clientes por meio da melhoria contínua da qualidade dos produtos e serviços;
  - Cuidar da saúde e segurança dos nossos empregados e proteger o meio ambiente;
  - Investir no desenvolvimento contínuo das pessoas;
  - Atender aos requisitos legais aplicáveis às atividades, aos requisitos dos clientes e aos compromissos assumidos com as partes interessadas.
- Estes princípios foram definidos para assegurar a satisfação dos nossos clientes e empregados, atuando de forma sustentável e competitiva no mercado

Rev 03 – 01/09/2023

## COMPROMETIMENTO COM A ORGANIZAÇÃO

A Carleti Cromium e Equipamentos, por meio de sua diretoria, estabelece e mantém sua política de qualidade, que determina o comprometimento da organização com a eficiência do seu sistema de gestão, além de declarar a direção a ser seguida: sempre em busca da contínua satisfação do cliente.

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO CARLETI

[LEIA AQUI](#)

## OUIDORIA CARLETI

[LEIA AQUI](#)